LEI N° 073/08

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 426.852,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 426.852,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), para fazer face a despesas não constantes no orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/07), conforme especifica:

02. PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Banco do Brasil S/A.....R$ 202.230,60
Fonte de Recursos:- Fonte Contrato Caixa Econômica Federal.....R$ 224.622,00
TOTAL.....R$ 426.852,60

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes dos Termos de Contratos firmados entre o Município de Apucarana, o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal S/A, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por Instituição Financeira, perfazendo o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de maio de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL